



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Salgado

LEI Nº 147

DE 12 DE SETEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e dá ou tras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE;  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir novos créditos adicionais suplementares, até o limite de 180% (cento e oitenta por cento) do total da Despesa Prevista na Lei Nº 124, de 04 de outubro de 1988- (ORÇAMENTO-PROGRAMA 1989).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO, Em 12 de setembro de 1989

*Maria de Lourdes Almeida*  
Maria de Lourdes Almeida

Prefeita